

Editais de abertura

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - ÁREA JURÍDICA – 2024/1

Anápolis, 8 de novembro de 2024

ESTADO DE GOIÁS

Ronaldo Ramos Caiado
Governador do Estado de Goiás

Alan Farias Tavares
Secretário de Estado da Administração

Antonio Cruvinel Borges Neto
Reitor

Cristhyan Martins Castro Milazzo
Chefe de Gabinete

Raoni Ribeiro Guedes Fonseca Costa
Pró-Reitor de Graduação

Cláudio Roberto Stacheira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Sandra Máscimo da Costa e Silva
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis

Neusa Maria Ravaroto
Diretora de Gestão Integrada

Claudiomar Rodrigues Goulart Junior
Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Heber Pimenta Fernandes
Gerente do Núcleo de Seleção

SUMÁRIO

CAPÍTULO / SEÇÃO	NOME	PÁGINA
Capítulo I	Das Disposições Preliminares	04
Capítulo II	Das vagas e dos cargos	05
Capítulo III	Dos candidatos com deficiência	05
Capítulo IV	Da Inscrição	06
Capítulo V	Dos procedimentos para inscrição	07
Capítulo VI	Das taxas	08
Capítulo VII	Da solicitação de isenção da taxa de inscrição	08
Capítulo VIII	Da documentação para identificação	10
Capítulo IX	Dos locais e horários de realização das provas	11
Capítulo X	Das condições especiais para realização das provas	11
Capítulo XI	Das provas	13
Capítulo XII	Da 1. Etapa – prova objetiva	14
Capítulo XIII	Da 2. Etapa - avaliação de títulos	14
Capítulo XIV	Dos critérios de avaliação, classificação e desempate	15
Capítulo XV	Dos critérios de eliminação	15
Capítulo XVI	Dos recursos	16
Capítulo XVII	Do resultado final, da homologação e da nomeação	17
Capítulo XVIII	Das condições para investidura no cargo	18
Capítulo XIX	Das disposições gerais	19
ANEXO I	Cronograma	21
ANEXO II	Quadro de vagas	22
ANEXO III	Quadro de pontuação de títulos	22
ANEXO IV	Relações existentes entre as disciplinas e atribuições do cargo	23
ANEXO V	Quadro demonstrativo da prova objetiva	24
ANEXO VI	Das atribuições do perfil	25
ANEXO VII	Conteúdo programático	26
ANEXO VIII	Declaração de trabalhador autônomo, informal ou profissional liberal	30
ANEXO IX	Declaração de desemprego	31
ANEXO X	Ficha de pontuação	32
ANEXO XI	Comissão do Concurso	33
ANEXO XII	Banca Examinadora	34

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS
CARGOS DE ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - ÁREA JURÍDICA DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE GOIÁS – 2024/1**

EDITAL DE ABERTURA

EDITAL N. 1 de 8 DE NOVEMBRO DE 2024

O Secretário de Estado da Administração e o Reitor da Universidade Estadual de Goiás – UEG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual n. 9.593/2020, considerando a autorização governamental por meio do Despacho n. 587/2024 da Gerência de Redação e Revisão de Atos Oficiais da Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado de Goiás, e os Processos SEI n. 202300020015679 e n. 202400020020260, tendo em vista o que consta na Constituição Federal, na Lei Estadual n.º 20.491, de 25 de junho de 2019, Lei Estadual n. 20.756/2020 – que dispõe do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais, na Lei Estadual n. 20.196/2018 – que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração de cargos que integra o Grupo Ocupacional Analista-Governamental e Lei Estadual n. 16.835/2009 – que dispõe sobre o Quadro Permanente e o Plano de Cargos e Remuneração dos servidores efetivos da área técnico-administrativa da Universidade Estadual de Goiás, Lei Estadual nº lei 17.098 de 2010 – que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Auxiliares, Assistentes e Analistas, Lei Estadual n. 18.971/2015 – que dispõe sobre a autonomia da Universidade Estadual de Goiás, Lei Estadual n. 19.587/2017 – que estabelece as normas gerais para a realização de concursos públicos torna pública a realização de Concurso Público destinado ao provimento de vagas nos cargos de Analista de Gestão Governamental - Área Jurídica e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal técnico administrativo da Universidade Estadual de Goiás (UEG), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento imediato de 7 (sete) vagas, para o cargo de Analista de Gestão Governamental - Área Jurídica, conforme ANEXO II deste edital.
 - 1.1. As vagas serão distribuídas entre os Campus e Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Goiás, conforme o ANEXO II.
 - 1.2. Além das vagas oferecidas, será formado cadastro de reserva para aproveitamento a critério exclusivo da Universidade Estadual de Goiás, dentro do prazo de validade do concurso.
 - 1.2.1. Os candidatos habilitados e não classificados dentro do número de vagas comporão cadastro de reserva técnica, por ordem decrescente de nota final, oportunidade em que poderão ser aproveitados para quaisquer dos campus ou unidades universitárias, com lotação prevista conforme este edital.
 - 1.2.1.1. Ao candidato é assegurado, mediante requerimento realizado antes da nomeação, o direito de ser reclassificado para o final da lista de aprovados do concurso.
2. O concurso será regido por este edital e realizado em 3 (três) etapas:
 - 2.1. 1ª etapa – prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.
 - 2.2. 2ª etapa - avaliação de títulos, de caráter classificatório.
 - 2.3. 3ª etapa – avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional, de caráter eliminatório (exclusiva aos candidatos com deficiência).
3. A Universidade Estadual de Goiás - UEG realizará o presente concurso público em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da Lei 18.971/2015.
 - 3.1. A Universidade Estadual de Goiás - UEG executará a etapa da prova objetiva nas cidades de Anápolis, Aparecida de Goiânia, Goiânia (Região Metropolitana), Iporá, Jaraguá, Morrinhos, Palmeiras de Goiás, Pires do Rio e Uruaçu.
4. Além das vagas oferecidas, em conformidade com o disposto no item 1.2 deste edital, será formado cadastro de reserva com número de aprovados equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas para o cargo, que somente

será aproveitado mediante o surgimento de vagas nos Campus e Unidades Universitárias da UEG (onde é ofertado o curso de Direito), desde que manifesto o interesse público em seu provimento, respeitando o prazo de validade do concurso.

5. As despesas de participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso público correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e a ressarcimento de despesas.
6. Os candidatos nomeados estarão sujeitos a Regime Jurídico Estatutário, regido pela Lei Estadual n.º 20.756/2020 - que dispõe do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Goiás, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais, Lei Estadual n.º 16.835/2009 – que dispõe sobre o Quadro Permanente e o Plano de Cargos e Remuneração dos servidores efetivos da área técnico-administrativa da Universidade Estadual de Goiás, Lei Estadual n.º 20.196/2018 - que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração de cargos que integra o Grupo Ocupacional Analista-Governamental e Lei Estadual n.º 17.098/2010 - que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Auxiliares, Assistentes e Analistas.
 - 6.1. Os candidatos nomeados ficarão sujeitos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídos nos turnos matutino, vespertino e noturno, incluindo o sábado, em conformidade com o funcionamento de cada Campus ou Unidade Universitária da UEG.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS E DOS CARGOS

7. Serão oferecidas 07 (sete) vagas, para o cargo de Analista de Gestão Governamental - Área Jurídica, sendo uma vaga para cada um dos Câmpus/Unidades Universitárias informadas no ANEXO II - QUADRO DE VAGAS.
 - 7.1. Os aprovados nas vagas serão lotados em uma das cidades do ANEXO II, de acordo com sua escolha por ordem de classificação, conforme disposto neste edital.
 - 7.2. Os candidatos aprovados e classificados até o limite das vagas oferecidas serão nomeados no nível inicial da primeira classe do cargo.
 - 7.3. Não haverá mudança de lotação de servidores, exceto quando prevalecer o interesse da Instituição.
 - 7.4. O candidato convocado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação no *Diário Oficial* do Estado, podendo tal prazo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado ou no interesse da Administração, desde que devidamente justificado.
 - 7.4.1. A Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual de Goiás definirá a data do início de efetivo exercício do servidor empossado, a qual ocorrerá até 30 (trinta) dias da data da posse.
 - 7.5. Os candidatos que não comparecerem para posse no prazo estabelecido na convocação perderão o direito à vaga e os que não entrarem em exercício no prazo legal serão exonerados de ofício e também perderão o direito à vaga.
8. As vagas ofertadas constam do ANEXO II deste edital. As vagas e o vencimento encontram-se dispostas no QUADRO I.
 - 8.1. Aos servidores lotados e em efetivo exercício nessa Universidade e que perceberem remuneração mensal no valor de até R\$ 6.104,18 (seis mil cento e quatro reais e dezoito centavos) farão jus ao auxílio-alimentação de que trata a Lei Estadual n. 19.951, de 29 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos).

QUADRO I – QUANTITATIVO DE VAGAS / VENCIMENTO		
CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
Analista de Gestão Governamental - Área Jurídica	07	R\$ 5.907,21

9. O horário de expediente da Universidade Estadual de Goiás é de segunda a sexta-feira, podendo ter atividades de efetivo trabalho aos sábados.

CAPÍTULO III – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

10. Fica reservado às pessoas com deficiência 1(uma) vaga, nos limites definidos pela Lei Estadual n. 14.715/2004 e suas alterações.

- 10.1. É pessoa considerada com deficiência a que se enquadra nas condições descritas na Lei Estadual n. 14.715/2004 e suas alterações.
- 10.2. Os candidatos que se autodeclararem com deficiência concorrerão, exclusivamente, à vaga reservada indicada no quadro de vagas.
11. Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei Estadual n. 14.715/2004 deverão, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, indicando o código internacional de doenças (CID), a natureza e a descrição desta.
12. Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e à avaliação, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas ou desempenhos mínimos exigidos.
13. Os candidatos que se inscreverem na condição de deficientes e necessitarem de atendimento diferenciado para a realização das provas deverão requerer a condição especial de que necessitam, conforme Capítulo X deste Edital, e especificá-la no formulário de inscrição.
14. Os candidatos que se declararam no ato da inscrição como deficientes deverão comparecer na data e no local previstos no cronograma, para se submeterem à avaliação pela equipe multiprofissional, que emitirá parecer técnico sobre a qualificação como deficientes ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não para o exercício do cargo.
15. A cidade, o local e o horário de realização da avaliação pela equipe multiprofissional serão designados na convocação que será publicada conforme data prevista no cronograma.
16. Os candidatos que não comparecerem na cidade, no local, na data e nos horários designados no Edital de convocação ou não cumprirem o item anterior serão eliminados do concurso.
17. Os candidatos com deficiência deverão comparecer para avaliação pela equipe multiprofissional munidos de documento de identificação, conforme Capítulo VIII, e do laudo médico original, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da realização da avaliação, que ateste a espécie, o grau, ou o nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.
- 17.1. O laudo médico a que se refere este item não será devolvido ao candidato, constituindo documento do concurso.
18. Os candidatos que, não se enquadrarem como deficientes serão eliminados do concurso, caso não obtenham nota suficiente para enquadramento na ampla concorrência.
19. Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo serão eliminados do concurso.
20. O resultado da avaliação pela equipe multiprofissional será publicado pela internet, no sítio www.ns.ueg.br, na data prevista no cronograma.
21. Os candidatos que se declararem com deficiência, se classificados no concurso, figurarão na listagem geral de classificados.
22. Não havendo candidato com deficiência classificado para ocupar a vaga reservada, esta será revertida para a ampla concorrência, na fase da divulgação do resultado preliminar do concurso.
23. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será aferida também durante o estágio probatório, conforme § 2º do art. 43 do Decreto Federal n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296/2004.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO

24. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente concurso público, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.
25. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, no sítio www.ns.ueg.br, no período previsto no cronograma.
26. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio do candidato.
27. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
28. A Gerência do Núcleo de Seleção não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
29. Caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será indeferida pela Comissão Organizadora do Concurso.
30. Caso o candidato agende o pagamento da taxa de inscrição e este não seja efetuado, a inscrição não será efetivada.

31. Caso o candidato utilize cartão de crédito para o pagamento da taxa de inscrição e este não seja creditado até o último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição, esta não será considerada pela Comissão Organizadora do Concurso.
32. Verificando a qualquer momento que o pagamento da taxa de inscrição não se efetivou, seja qual for o motivo, a Comissão Organizadora do Concurso reserva a si o direito de indeferir a respectiva inscrição.
33. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
34. Não serão aceitas inscrições por correspondência eletrônica ou por qualquer outro meio que não o previsto neste edital.
35. Caso o candidato agende ou utilize meios intermediários (os que não são pagos diretamente na rede bancária) para o pagamento da taxa de inscrição e estes não sejam processados pela rede bancária dentro do período estipulado no cronograma, a inscrição não será efetivada.
36. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência entre a sequência numérica que representa o código de barras impresso no Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) e a sequência numérica inserida no terminal de autoatendimento ou aplicativo (APP) para pagamento.
37. A inscrição não será efetivada caso haja pagamento com valor menor que o discriminado neste edital.
38. Verificando a qualquer momento que o pagamento da taxa de inscrição não se efetivou, seja qual for o motivo, o Núcleo de Seleção da Universidade Estadual de Goiás - UEG reserva a si o direito de indeferir a respectiva inscrição.
39. Em caso de adulteração do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) que inviabilize o recebimento do valor da taxa de inscrição na conta bancária do processo, o candidato perderá o direito de realizar as provas.
40. Concluída a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
 - 40.1. Caso o candidato deseje alterar qualquer dado, deverá gerar nova inscrição, dentro do período do cronograma do edital, e efetuar o pagamento até o último dia previsto.
41. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
 - 41.1. Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
 - 41.2. Caso ambas as inscrições tenham sido pagas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela cujo cadastro de inscrição for mais atual.
42. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, reservando-se a Comissão Organizadora o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
43. Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.
44. A concorrência e as inscrições deferidas, indeferidas e canceladas serão publicadas pela internet, no sítio www.ns.ueg.br, na data prevista no cronograma.
45. A inscrição para o concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO V – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

46. Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.ns.ueg.br no período previsto no cronograma e:
 - 46.1. ler o edital de abertura;
 - 46.2. fazer o cadastro geral, caso não o tenha feito ainda, por meio do CPF, e guardar a senha gerada:
 - 46.2.1. O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la, informando os dados pessoais solicitados.
 - 46.3. preencher seu formulário de inscrição até 23h59min do último dia do período de inscrição previsto no cronograma deste edital, conferir e confirmar os dados informados;
 - 46.4. gerar e imprimir o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE);
 - 46.5. efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do DARE, nos horários de expediente das datas previstas no cronograma deste edital, em qualquer agência, em terminal de autoatendimento, em serviço de internet dos bancos integrantes da rede de arrecadação do Estado de Goiás indicados no DARE ou em seus correspondentes bancários;

46.5.1. A relação dos bancos da rede arrecadadora poderá ser consultada a partir do link <https://arr.economia.go.gov.br/arr-www/view/entradaContribuinte.jsf>.

- 46.6. imprimir o comprovante de inscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis depois da data de efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
47. Os candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição deverão, para efeito de comprovação, preencher o formulário de inscrição e imprimir o comprovante de inscrição.
- 47.1. Esses candidatos não devem gerar nem imprimir o DARE.
48. Em caso de prorrogação do período de inscrição, o candidato que imprimiu e ainda não pagou a taxa de inscrição deverá gerar e imprimir novo DARE.
- 48.1. Nesse procedimento, o candidato deverá conectar-se ao sítio www.ns.ueg.br, informar seu CPF e sua senha, já cadastrados, nos campos solicitados, para acessar o link *Minhas Inscrições*.
49. O cadastro de inscrição encerrar-se-á às 23h59min do dia previsto no cronograma para o término das inscrições.
50. A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição.
51. É da responsabilidade do candidato acessar o sítio www.ns.ueg.br e imprimir o comprovante de inscrição.
52. O comprovante de inscrição e o comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização das provas e avaliações.
53. O candidato que solicitar condição especial para realização das provas deverá encaminhar o laudo médico nos termos do Capítulo X.

CAPÍTULO VI – DAS TAXAS

54. O valor da taxa de inscrição é de R\$110,00 (cento e dez reais).
55. O simples recolhimento do valor da taxa de inscrição não confirma a inscrição para o concurso, sendo indispensável seguir os procedimentos para inscrição definidos do Capítulo IV deste edital.
56. A concessão de isenção da taxa de inscrição não significa a efetivação da inscrição no concurso.
- 56.1. Para isso, o beneficiado deverá seguir os procedimentos para a inscrição definidos na do Capítulo IV deste edital.
57. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos ou concursos a serem realizados pela Universidade Estadual de Goiás - UEG.
58. É assegurada a devolução do valor integral da inscrição em caso de adiamento, anulação ou revogação do concurso.

CAPÍTULO VII – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

59. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual n. 19.587, de 10 de janeiro de 2017.
60. Nos termos da Lei Estadual n. 19.587, de 10 de janeiro de 2017, pode requerer a isenção da taxa de inscrição:
- 60.1. o candidato cuja renda da entidade familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda.
- 60.2. os doadores de sangue e/ou medula óssea, conforme Lei Estadual n. 19.587/2017.
- 60.3. as doadoras de leite materno, conforme Lei Estadual n. 21.026/2021.
61. O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição cuja renda da entidade familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos deverá:
- 61.1. solicitar, dentro do período previsto no cronograma, a isenção pelo sítio www.ns.ueg.br, preenchendo o formulário com os dados solicitados, inclusive o valor da sua renda familiar e a quantidade de componentes.
- 61.2. anexar todos os documentos em um único arquivo, no formato .PDF (Portable Document Format).
- 61.3. Anexar cópia do documento de identidade com foto e assinatura do candidato.
- 61.4. anexar apenas **1 (um) comprovante de renda** referente a um dos três meses que antecedem a publicação do presente edital, de **todas as pessoas** que contribuem com a renda da família (considerar, nesse caso: candidato, pai, mãe, irmãos, avós, primos, conhecidos etc. que morem na mesma residência).

- 61.5. Serão considerados comprovantes de renda:
- 61.5.1. empregados: contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador;
 - 61.5.2. aposentados e pensionistas: contra cheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
 - 61.5.3. autônomos, profissionais liberais e trabalhadores informais: recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma, liberal ou informal (em modelo próprio apresentado no ANEXO VIII) ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive desse tipo de renda;
 - 61.5.4. desempregados: rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado (em modelo próprio apresentado no ANEXO IX);
 - 61.5.5. Outros documentos que podem comprovar renda: contrato ou recibo de aluguel ou arrendamento; declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia, sem prejuízo de outros documentos que também possam comprovar renda.
62. Os documentos anexados de endereços da internet oficiais (contracheques, declaração de imposto de renda etc.) de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de empresas públicas, têm o mesmo valor jurídico e probatório, para todos os fins de direito, que o produzido em papel ou em outro meio físico reconhecido legalmente, desde que asseguradas a sua autenticidade e a sua integridade.
63. Os candidatos beneficiários de programas federais ou estaduais de transferência de renda, amparados pela Lei Estadual n. 19.587/2017, que desejarem isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverão:
- 63.1. solicitar a isenção pelo sítio www.ns.ueg.br, dentro do período previsto no cronograma, preenchendo o formulário com os dados solicitados;
 - 63.2. anexar cópia de documento de identidade com foto e assinatura;
 - 63.3. anexar documentações como certidão ou declaração equivalente, expedida no presente ano, a qual comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda
64. Os candidatos doadores de sangue, amparados pela Lei Estadual n. 19.587/2017, que desejarem isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverão:
- 64.1. solicitar a isenção pelo sítio www.ns.ueg.br, dentro do período previsto no cronograma, preenchendo o formulário com os dados solicitados;
 - 64.2. anexar cópia de documento de identidade com foto e assinatura;
 - 64.3. anexar cópia de certificados de doação de sangue emitidos por instituição de saúde a qual comprove que o candidato tenha realizado 3 (três) doações no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital do concurso
65. Os candidatos doadores de medula óssea, amparados pela Lei Estadual n. 19.587/2017, que desejarem isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverão:
- 65.1. solicitar a isenção pelo sítio www.ns.ueg.br, dentro do período previsto no cronograma, preenchendo o formulário com os dados solicitados;
 - 65.2. anexar cópia de documento de identidade com foto e assinatura;
 - 65.3. anexar e cópia do comprovante de doação voluntária de medula óssea, efetuada até 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao requerimento de isenção, mediante apresentação da carteira de identificação do doador, expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo.
66. A candidata que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição por ser doadora regular de leite materno deverá:
- 66.1. solicitar a isenção pelo sítio www.ns.ueg.br, dentro do período previsto no cronograma, preenchendo o formulário com os dados solicitados;
 - 66.2. anexar cópia de documento de identidade com foto e assinatura;
 - 66.3. anexar documento que comprove que a candidata tenha realizado, pelo menos, 3 (três) doações no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital do concurso.
67. **Todos os documentos anexados no momento da solicitação da isenção devem ser apresentados em arquivo único.**

68. Não haverá outro momento de entrega dos documentos comprobatórios para solicitar isenção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela entrega completa da documentação.
69. A falta de qualquer um dos documentos solicitados implicará no indeferimento do pedido de isenção. A evidência de falsidade de informações também implicará no indeferimento do pedido.
70. Não serão analisadas as cópias ilegíveis. É de inteira responsabilidade do candidato zelar pela qualidade e legibilidade do arquivo enviado.
71. Caso seja solicitado pelo Núcleo de Seleção, o candidato poderá ser convocado a apresentar a referida documentação original ou cópia autenticada para confirmação da veracidade das informações, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.
72. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, sendo aplicado, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n. 83.936/1979.
73. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- 73.1. omitir informações ou torná-las inverídicas;
 - 73.2. fraudar e/ou falsificar documentação;
 - 73.3. pleitear a isenção, sem preencher o formulário e sem anexar os documentos previstos neste edital;
 - 73.4. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.
74. A concessão da isenção NÃO implica automaticamente a inscrição do candidato neste concurso.
75. Os candidatos com pedidos de isenção de taxa deferidos deverão entrar no sítio www.ns.ueg.br, e **efetuar a inscrição, dentro do período de inscrição previsto no cronograma.**
- 75.1. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o “Comprovante de Inscrição”.
76. As razões do indeferimento do pedido de isenção de taxa serão divulgadas no sítio www.ns.ueg.br, na consulta individual do candidato.
77. Os candidatos com pedidos de isenção de taxa indeferidos, deverão entrar no sítio www.ns.ueg.br, e efetuar a inscrição, gerar o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

CAPÍTULO VIII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO

78. Serão considerados documentos de identificação para o Concurso Público os documentos oficiais impressos e originais de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militar, Civil ou Federal, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
79. Os documentos que tenham prazo de validade e estejam vencidos não serão aceitos neste concurso.
- 79.1. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) será aceita mesmo vencida, conforme Ofício Circular n. 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017, do Ministério das Cidades.
80. Em todas as etapas do concurso, o candidato somente fará as provas e avaliações mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original, que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital.
81. Não serão aceitos documentos digitais, ilegíveis ou danificados, ou, ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, protocolo de documentos, certidões, declarações e outros documentos diferentes do especificado neste edital e editais complementares.
- 81.1. Certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação e de reservista não serão aceitos por não serem documentos de identificação, conforme edital.
82. O candidato que não apresentar a documentação exigida, por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste edital, não poderá fazer as provas, ficando, assim, eliminado do concurso público, exceto na situação prevista para apresentação do Registro de Atendimento Integrado (RAI), antigo Boletim de Ocorrência (BO), expedido por órgão policial em, no máximo 120 (cento e vinte) dias antes da data de realização das provas, preenchido presencialmente ou pela internet, nos *links* Delegacia Virtual.

- 82.1. No Registro de Atendimento Integrado (RAI), deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos.
- 82.2. O candidato nessa situação poderá ser submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados, de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
83. Caso o documento oficial e original apresentado não contenha impressão digital, o candidato poderá ser submetido à identificação especial.
84. A identificação especial poderá ser exigida também ao candidato que estiver portando documento de identificação oficial e original que cause dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou à impressão digital.

CAPÍTULO IX – DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

85. As provas objetivas serão realizadas no mesmo dia e horário, nas cidades de Anápolis, Aparecida de Goiânia, Goiânia (Região Metropolitana), Iporá, Jaraguá, Morrinhos, Palmeiras de Goiás, Pires do Rio e Uruaçu, e terão duração de 4 (quatro) horas.
- 85.1. no ato da inscrição o candidato deve optar por uma destas cidades para realização da prova;
- 85.2. Caso haja indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade, ou, na hipótese de apresentação de óbice legal por parte das autoridades municipais que impeçam a realização presencial das provas, os candidatos serão notificados em tempo hábil e terão seus locais de prova alterados para a cidade mais próxima.
- 85.3. O candidato realizará a prova na cidade em que optar no formulário de inscrição.
86. Os endereços dos locais e horários de realização das provas serão divulgados no sítio www.ns.ueg.br, de acordo com as datas previstas no cronograma deste edital.
87. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do seu local de provas pelo sítio www.ns.ueg.br, bem como o comparecimento no horário determinado.
88. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões.
89. As provas serão aplicadas nas datas previstas no cronograma, com duração de quatro horas.
- 89.1. Não será permitida a entrada de candidatos fora deste horário.
- 89.2. Os portões serão reabertos 3 (três) horas após o início das provas e somente nesse momento os candidatos poderão se retirar, levando o caderno de provas.
- 89.3. Os candidatos eliminados permanecerão no local de aplicação das provas, em sala reservada a eles, até a reabertura dos portões, que só ocorrerá 3 (três) horas após o início das provas.
90. A candidata lactante terá reposição do tempo despendido na amamentação, até o máximo de 1 (uma) hora, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Estadual n. 19.587/2018.
91. Não haverá aplicação de prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em edital ou convocações.

CAPÍTULO X – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

92. Os candidatos com deficiência e/ou com necessidades especiais, que necessitam de condições especiais para a realização das provas, sob pena de indeferimento da condição especial, deverão:
- 92.1. requerer, no formulário de inscrição, esta condição;
- 92.2. anexar, no formulário de inscrição, laudo médico que ateste a deficiência.
- 92.2.1. O arquivo deve ser em extensão .PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 2MB.
- 92.2.2. Caso se verifique que no arquivo não consta o documento solicitado ou que não se faça referência à condição solicitada, a condição especial será indeferida.
93. As condições especiais oferecidas pelo Núcleo de Seleção são:
- 93.1. **Amamentação:** condição oferecida à candidata que tem bebê que ainda amamenta exclusivamente na mãe (necessita de um acompanhante adulto que ficará responsável pela criança);

- 93.2. **Auxílio de leitor:** condição oferecida ao candidato que, por motivo transitório ou permanente, não tem condições de ler (o leitor lê a prova, sem explicá-la, e sem acréscimo de informações). A leitura será gravada e arquivada no Núcleo de Seleção;
- 93.3. **Auxílio para transcrição:** condição oferecida ao candidato que necessita de um escrevente para transcrever as respostas (o escrevente transcreve as informações conforme ditadas pelo candidato). O procedimento é gravado e arquivado no Núcleo de Seleção;
- 93.4. **Cadeira para canhoto:** condição oferecida ao candidato que escreve com a mão esquerda;
- 93.5. **Intérprete de Libras:** condição oferecida a candidatos com baixa audição. Responsável por repassar ao candidato informações oficiais fornecidas pelos prestadores de serviço - fiscais de sala, coordenador, auxiliar de coordenação, etc. O intérprete de Libras não está autorizado a explicar o conteúdo da prova. É responsável por traduzir a prova e as falas do candidato da Língua Brasileira de Sinais para Língua Portuguesa quando se fizer necessária a comunicação entre as partes);
- 93.5.1. **Nome social:** condição oferecida ao candidato que deseja ser tratado pelo gênero e nome social durante as provas;
- 93.5.2. **Prova ampliada:** condição oferecida a candidato com baixa visão, nos termos da lei, sendo submetido a uma prova no formato A3;
- 93.5.3. **Sala de fácil acesso:** condição oferecida a candidatos que tenham dificuldade de locomoção e mobilidade para fazer a prova em pavimentos superiores nos prédios onde ela é aplicada;
- 93.5.4. **Tempo adicional:** condição oferecida ao candidato com Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade - TDAH ou dislexia, e a outros candidatos com deficiência que comprovarem a necessidade.
94. O **candidato transgênero** que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade original ou cópia autenticada em cartório de declaração digitada e assinada pelo candidato, **em que conste o nome social**, na forma do subitem 93.5.1 deste edital, conforme Resolução CsU n. 736, de 3 de dezembro de 2015.
- 94.1. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
95. Tempo adicional será concedido a:
- 95.1. **candidato com** Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade - TDAH **ou dislexia** que solicitar tempo adicional para a realização da prova de até 1h30min, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Estadual n.19.913/2017;
- 95.1.1. O laudo apresentado pelos candidatos com Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade - TDAH ou dislexia, para solicitação de tempo adicional, deverá ser emitido por médico especialista na área.
- 95.2. **demais candidatos com deficiência** que solicitarem esta condição especial e apresentarem laudo expedido por médico especialista na área, atestando necessidade de tempo adicional em até 1h30min.
96. No caso de condição especial para amamentação, a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição, deverá levar, no dia de realização da prova, um acompanhante adulto (maior de 18 anos), que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 96.1. A candidata terá direito a apenas um acompanhante adulto por criança.
- 96.2. O acompanhante adulto poderá levar para a sala de amamentação apenas os materiais de uso pessoal da criança.
- 96.3. O acompanhante adulto poderá ser submetido aos procedimentos de segurança do Concurso e deverá obedecer a todas as determinações de horários especificadas para os candidatos
- 96.4. O acompanhante adulto não poderá portar nem utilizar alarmes, armas, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, indiferente de interferência direta, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta ou quaisquer outros objetos

pessoais, sob pena de ser retirado do local de provas, impedindo a candidata de usufruir o direito de amamentar durante a realização das provas.

- 96.5. A candidata que **não levar um acompanhante adulto não poderá utilizar-se do direito de amamentar** durante o período de realização das provas, nem poderá realizar a prova acompanhada da criança.
- 96.6. Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado deverão submeter-se, se convocados, ao acompanhamento da NIAAF Núcleo - Intersectorial de Direitos Humanos, Acessibilidade e Ações Afirmativas da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, que verificará a necessidade ou não de condições especiais para realização das provas e avaliará sobre o grau dessa necessidade.
97. Exceto para os casos previstos em lei, não haverá tempo adicional para a realização das provas.
98. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
99. É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento do laudo médico e do acompanhamento do resultado dos pedidos de condições especiais.
100. O resultado dos pedidos de condições especiais para a realização das provas será publicado no sítio www.ns.ueg.br conforme data prevista no cronograma deste edital.

CAPÍTULO XI – DAS PROVAS

101. As provas objetivas serão realizadas nas cidades de Aparecida de Goiânia, Iporá, Jaraguá, Morrinhos, Palmeiras de Goiás, Pires do Rio e Uruaçu.
- 101.1. Os horários e os locais para realização das provas e avaliações serão publicados pela internet, no sítio www.ns.ueg.br, na data prevista no cronograma.
- 101.2. O candidato realizará a prova na cidade em que optar no formulário de inscrição.
- 101.3. Não será permitida a entrada de candidatos fora do horário estipulado no edital.
102. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada conforme o quadro demonstrativo de provas e o conteúdo programático.
103. O candidato deverá comparecer aos locais de provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o seu início, portando somente:
- 103.1. documento oficial físico, original de identidade que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital;
- 103.2. caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta ou azul;
- 103.3. comprovante de inscrição.
104. Para a realização das provas, bem como para o preenchimento do cartão de respostas, o candidato deverá usar caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta ou azul.
- 104.1. Os candidatos que descumprirem este item arcarão com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.
105. No dia de aplicação das provas, não será permitido o uso de borrachas, canetas fabricadas com material não transparente, lapiseiras e folha de rascunho própria.
- 105.1. Deverão ficar sobre a carteira apenas o documento de identificação, o comprovante de inscrição e a caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta ou azul.
106. Não haverá aplicação de prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em edital.
107. O candidato não poderá realizar a prova acompanhado por crianças ou adultos.
108. Carteiras de bolso, bolsas e similares deverão ser colocados em local indicado pela Comissão Organizadora do Concurso, sob pena de eliminação do candidato que não atender a essa exigência.
109. Durante a realização das provas, o candidato NÃO poderá portar nem utilizar alarmes, armas, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, caneta de corpo não transparente, régua de cálculo, calculadoras ou similares, livros, dicionários, notas e impressos ou quaisquer outros objetos pessoais.
110. A Universidade Estadual de Goiás - UEG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
111. Não será permitida, durante a realização das provas, a troca de materiais entre os candidatos ou qualquer tipo de consulta.

112. No horário reservado à realização das provas, resguardada a isonomia no tratamento dispensado a todos os candidatos, está incluído o tempo destinado à transcrição das respostas da prova objetiva para o cartão de respostas;
113. É de responsabilidade do candidato transcrever a frase que está na capa da prova para o cartão de respostas.
114. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
115. O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
116. É de responsabilidade do candidato, conferir o caderno de provas e o cartão de respostas, inclusive nome e número do documento de identificação, no momento em que recebê-los.
- 116.1. Caso se verifique algum defeito de impressão no caderno, o candidato deverá solicitar a sua imediata substituição.
117. No dia de realização das provas, o Núcleo de Seleção poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

CAPÍTULO XII – DA 1. ETAPA - PROVA OBJETIVA

118. A prova objetiva será de múltipla escolha, com 5(cinco) proposições para cada questão e apenas 1(uma) alternativa correta, sendo de caráter classificatório e eliminatório.
119. A prova objetiva será realizada de acordo com o quadro demonstrativo de prova (ANEXO V), no qual consta o tipo, o número de questões por área do conhecimento e o valor da prova, com o conteúdo programático.
120. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 80 (oitenta) questões e avaliará as habilidades e os conhecimentos do candidato.
121. A prova objetiva será composta conforme quadro do ANEXO V.
122. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0 (zero) ponto e o máximo de 120 (cento e vinte) pontos.
123. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá transferir, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta ou azul, as respostas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.
124. O alvéolo deverá ser completamente preenchido conforme instruções contidas no cartão de respostas.
125. O candidato que marcar mais de uma alternativa em todas as questões no cartão de respostas ou deixá-lo completamente em branco estará eliminado do concurso.
126. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas.
127. Ao terminarem a prova objetiva, os candidatos deverão entregar o cartão de respostas ao fiscal.
128. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será publicado via internet, no sítio www.ns.ueg.br, na data prevista no cronograma.
129. A correção da prova objetiva será feita por meio eletrônico, de acordo com o gabarito oficial definitivo.
130. A decisão que, por força de recurso interposto, anular ou alterar gabarito de questão de prova escrita objetiva acarretará novo cálculo de nota para todos os demais candidatos. Será atribuída a pontuação uma única vez para todos os candidatos não eliminados, conforme seus pesos correspondentes, independentemente de suas respostas.
131. Será eliminado na prova objetiva, além dos outros critérios estabelecidos neste edital o candidato que:
- 131.1. não atingir no mínimo 50% da pontuação máxima possível da prova objetiva, ou seja, 60 pontos do total.
- 131.2. não pontuar (nota zero) em qualquer uma das áreas, conforme ANEXO V.

CAPÍTULO XIII – DA 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

132. Serão avaliados os títulos dos candidatos não eliminados conforme itens 130 e 149 deste edital. A 2ª etapa, constituída da avaliação de títulos é de caráter classificatório, portanto somente serão apresentados os resultados dos candidatos não eliminados na prova objetiva.

133. Durante o período estipulado para a entrega dos títulos será permitida a substituição do arquivo.
134. No caso de dúvida quanto à autenticidade de alguma cópia de documento apresentado, o original deste poderá ser exigido pela banca examinadora do concurso.
135. Os candidatos ao Concurso Público apresentarão os títulos em arquivo digital PDF (Portable Document Format), anexado ao formulário disponibilizado na página eletrônica do Concurso, em conformidade com o Edital de Convocação, a ser divulgado na data prevista no cronograma deste edital.
- 135.1. O candidato deverá apresentar toda a documentação organizada em um único arquivo no tamanho máximo de 20 MB (vinte megabytes).
- 135.2. Serão aceitos somente os títulos obtidos até a data da publicação do Edital de Abertura.
136. Para a avaliação de títulos, o candidato deverá preencher a ficha de pontuação de títulos (ANEXO X), com a coluna “Quantidade” obrigatoriamente preenchida que deverá ser apresentada no arquivo digital organizado, nesta ordem:
- 136.1. ficha de pontuação de títulos devidamente preenchida (ANEXO X);
- 136.2. cópia dos documentos pessoais do candidato e cópia do diploma e dos certificados que comprovam a escolaridade/ formação exigida (requisitos);
- 136.3. cópia da documentação que comprova a pontuação de títulos (ANEXO III), ordenada conforme ficha de pontuação.
137. O candidato ao enviar o arquivo PDF (Portable Document Format), deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.
138. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
139. Os certificados de especialização e pós-doutorado em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português por tradutor juramentado e revalidados por instituição educacional brasileira devidamente credenciada e autorizada pelo sistema educacional.
140. Não serão considerados os títulos que não guardem relação com as atribuições do cargo em disputa, que firam a isonomia ou que tenham sido obtidos em data posterior à data da publicação do Edital de Abertura.
141. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo ou com formato estabelecido para entrega ou ainda em desacordo com as disposições estabelecidas neste edital.
142. Uma vez enviado o arquivo com os títulos, não será permitida a sua substituição fora do prazo estipulado no edital de convocação.
143. Não serão aceitos títulos encaminhados por via postal ou correio eletrônico ou por outro meio não previsto neste edital.
144. Cada título será considerado 1 (uma) única vez.
145. A pontuação da avaliação de títulos será realizada de acordo com os critérios estabelecidos na tabela.
- 145.1. A pontuação máxima que poderá ser obtida na etapa avaliação de títulos corresponderá a 20 (vinte) pontos de acordo com o disposto no ANEXO III deste edital de abertura.

CAPÍTULO XIV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

146. Todos os candidatos terão a prova objetiva corrigida por meio eletrônico, de acordo com o gabarito oficial definitivo
147. Serão selecionados e convocados para a apresentação dos títulos os candidatos com aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva, excluídos os que não pontuarem (nota zero) em qualquer uma das áreas, limitado ao máximo de 6 (seis) vezes o número de vagas.
148. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da somatória das notas, com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
149. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
- 149.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- 149.2. obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- 149.3. obtiver maior nota na avaliação de títulos;
- 149.4. tiver maior idade.

CAPÍTULO XV – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

150. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas e das avaliações:
- 150.1. não apresentar o documento de identificação para acesso à sala de provas e avaliações ou for surpreendido sem ele na sala, conforme definido neste edital e editais complementares;
 - 150.2. usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - 150.3. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - 150.4. utilizar lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, estilete, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta diferente da especificada neste edital;
 - 150.5. se comunicar com outro candidato;
 - 150.6. portar ou utilizar armas, aparelhos eletrônicos ou relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria e quaisquer outros objetos pessoais.
 - 150.7. faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores, autoridades presentes ou outros candidatos;
 - 150.8. fizer anotações relativas às suas respostas em papel ou outro instrumento não fornecido pela Comissão Organizadora do Concurso, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o permitido;
 - 150.9. não entregar o material de prova, cartão de respostas, ao término do tempo estabelecido para sua realização;
 - 150.10. se afastar da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento do fiscal;
 - 150.11. se afastar da sala portando o cartão de respostas;
 - 150.12. desistir de fazer a prova e se recusar a permanecer na sala de provas até o horário estipulado;
 - 150.13. se recusar a:
 - 150.13.1. assinar a lista de presença;
 - 150.13.2. ser filmado;
 - 150.13.3. ter colhida a impressão digital;
 - 150.13.4. submeter-se aos demais procedimentos de segurança.
 - 150.14. descumprir as instruções contidas nos cadernos de provas, as normas deste edital, as normas complementares e as decisões da Comissão Organizadora do Concurso;
 - 150.15. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido
 - 150.16. Estarão eliminados, ainda, os candidatos que:
 - 150.16.1. se negarem a utilizar os procedimentos de segurança;
 - 150.16.2. preencherem incorretamente o formulário de inscrição;
 - 150.16.3. não comparecerem nos dias da aplicação das provas e da avaliação multiprofissional;
 - 150.16.4. inscritos como deficientes, tiverem sua deficiência reconhecida pela avaliação multiprofissional como incompatível com o cargo;
 - 150.16.5. que não se enquadrarem como deficientes, caso não obtenha nota suficiente para enquadramento na ampla concorrência.
 - 150.16.6. marcarem mais de uma alternativa em todas as questões no cartão de respostas ou deixá-lo em branco;
 - 150.16.7. obtiverem nota inferior a 50% (cinquenta por cento) no desempenho da prova objetiva, e que não pontuarem (nota zero) em qualquer uma das áreas de Legislação e Ética, Raciocínio Lógico e de Conhecimentos Específicos, conforme ANEXO V.
 - 150.16.8. não estiverem dentro do número do ponto de corte estabelecido para correção dos títulos (seis vezes o número de vagas), ou do resultado preliminar (vagas mais o cadastro de reserva - três vezes o número de vagas);

- 150.16.9. prestarem informações e/ou declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que isso seja verificado posteriormente;
- 150.16.10. não cumprirem as demais situações previstas neste edital.

CAPÍTULO XVI – DOS RECURSOS

151. Os recursos deverão ser postados no sítio www.ns.ueg.br, conforme instruções ali contidas.
152. O prazo de interposição de recurso será de 3 (três) dias, a contar do dia subsequente à publicação:
- 152.1. do Edital de Abertura;
 - 152.2. do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
 - 152.3. do gabarito oficial preliminar;
 - 152.4. do resultado da prova objetiva;
 - 152.5. do resultado preliminar da avaliação de títulos;
 - 152.6. do resultado da avaliação multiprofissional;
 - 152.7. do resultado preliminar.
153. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:
- 153.1. identificar-se somente nos campos destinados para tal fim;
 - 153.2. indicar no campo próprio o tipo de interposição;
 - 153.3. apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial;
 - 153.4. se certificar de que preencheu corretamente todos os campos destinados e, caso necessário, corrigir os dados antes de enviá-los.
154. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.
155. Será negado conhecimento ao recurso que:
- 155.1. contiver identificação do candidato no campo Fundamentação e/ou Referência bibliográfica, exceto para as etapas: edital de abertura, solicitação de isenção e avaliação de títulos;
 - 155.2. não atender às exigências do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos;
 - 155.3. estiver fora das regras estabelecidas em edital ou com outras instruções;
 - 155.4. contiver palavras ofensivas, preconceituosas e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso; sendo o candidato eliminado e/ou podendo ainda ser penalizado, conforme a gravidade da situação.
156. O Núcleo de Seleção da Universidade Estadual de Goiás não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
157. Durante o período de interposição de recursos será permitida a alteração do mesmo, bem como a substituição do seu arquivo anexo.
158. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de ata a ser publicada no sítio www.ns.ueg.br, nas datas estabelecidas no cronograma deste edital.
159. As respostas individuais estarão disponíveis para os candidatos recorrentes no sítio www.ns.ueg.br, na ocasião da publicação da decisão dos recursos.
160. Não será aceito recurso por via postal ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital.
161. Não será aceito pedido de revisão de recurso.
162. A decisão que por força de recurso interposto, anular ou alterar gabarito de questão de prova escrita objetiva acarretará novo cálculo de nota para os demais candidatos. Os pontos correspondentes à questão anulada serão computados uma única vez, para todos os candidatos não eliminados, independentemente de suas respostas.
163. Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

CAPÍTULO XVII – DO RESULTADO FINAL, DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

164. Os candidatos aprovados e não classificados comporão cadastro de reserva técnica da Universidade Estadual de Goiás - UEG (conforme item 1.2 do Edital) e poderão ser chamados para posse a depender do interesse institucional.
165. O resultado do concurso será homologado pelo Secretário de Estado da Administração do Estado de Goiás.
166. O resultado final do concurso será publicado, em ordem crescente de classificação, no *Diário Oficial* do Estado de Goiás, e pela internet, no sítio www.ns.ueg.br, na data prevista no cronograma.
167. Os candidatos aprovados no limite das vagas anunciadas, poderão optar por sua lotação, obedecida a ordem de classificação, nos Câmpus e Unidades informadas no ANEXO II, por ato convocatório a ser realizado por e-mail pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas antes da publicação da nomeação. É assegurado o direito de nomeação no período de validade do concurso, compreendida eventual prorrogação de prazo, conforme previsto neste edital.
168. Os candidatos aprovados dentro do limite das vagas anunciadas e que não manifestarem interesse por lotação nos Câmpus e Unidades disponíveis para opção, poderão optar pela reclassificação no final de fila conforme item 1.2.1.1 deste edital.
169. A posse deverá ser tomada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato no *Diário Oficial* do Estado de Goiás, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado ou no interesse da Administração, desde que devidamente justificado.
170. Os candidatos que não comparecerem para posse no prazo estabelecido na convocação e os que não entrarem em exercício no prazo legal perderão o direito à vaga e, além disso, os respectivos atos de nomeação tornar-se-ão sem efeito.
171. Os candidatos convocados apresentar-se-ão para posse às suas expensas. A ordem de classificação dos aprovados poderá ser alterada em razão de decisão judicial.

CAPÍTULO XVIII – DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA DO CARGO

172. Os candidatos aprovados no concurso de que trata este edital serão investidos no cargo, se atendidas às seguintes exigências:
- 172.1. serem classificados no referido concurso público e convocados para as vagas existentes;
- 172.2. terem nacionalidade brasileira ou portuguesa, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estarem amparados pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 172.3. estarem em gozo dos direitos políticos;
- 172.4. estarem em dia com as obrigações eleitorais;
- 172.5. terem idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- 172.6. apresentarem declaração de não acumulação de cargos públicos, salvo o disposto no art. 37, inciso XII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 172.7. terem aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- 172.8. apresentarem declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, estadual ou municipal, quando for o caso;
- 172.9. comprovarem, ao tempo da posse, os requisitos exigidos para o cargo;
- 172.10. apresentarem, à época da posse, o laudo médico original expedido pela Gerência de Qualidade de Vida Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com base nos seguintes exames:
- 172.10.1. Oftalmológico com o Laudo (acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, tonometria de aplanção, mobilidade extrínseca e pesquisa de daltonismo);
- 172.10.2. RX de tórax com o Laudo (AP e perfil);
- 172.10.3. Eletrocardiograma com o Laudo – ECG;
- 172.10.4. Laudo psiquiátrico – (Exame psíquico detalhado emitido por psiquiatra);
- 172.10.5. Hemograma completo;
- 172.10.6. Glicemia de jejum;
- 172.10.7. Ureia;

- 172.10.8. Creatinina;
 - 172.10.9. TGO / TGP;
 - 172.10.10. Imunofluorescência para Chagas;
 - 172.10.11. PSA (homens acima de 40 anos);
173. À época da posse, os candidatos aprovados no concurso de que trata este edital deverão apresentar cópias simples da seguinte documentação:
- 173.1. carteira de identidade civil (RG);
 - 173.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 173.3. certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);
 - 173.4. título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
 - 173.5. certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - 173.6. comprovante de escolaridade exigido para investidura no cargo, devidamente reconhecido por instituição competente;
 - 173.7. comprovante de endereço;
 - 173.8. certidão negativa da Fazenda Estadual (emitida no ato da posse);
 - 173.9. comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF (emitido no ato da posse);
 - 173.10. número do PIS/PASEP;
 - 173.11. outros documentos que forem solicitados.
174. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados para o cargo ou da documentação solicitada impedirá a posse do candidato.
175. Os candidatos aprovados e nomeados tomarão posse eletronicamente, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme estipulado pelo ato de convocação a ser publicado via *Diário Oficial* do Estado de Goiás.

CAPÍTULO XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

176. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros editais, no cartão de resposta, e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
177. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, após publicação do edital, para que qualquer cidadão apresente, neste caso, por meio eletrônico ou petição escrita e fundamentada, endereçada ao presidente da comissão organizadora do concurso, impugnação às normas do edital, não cabendo da decisão daí advinda qualquer recurso administrativo.
178. Desde que haja anúncio público aos interessados, a divulgação das notas dos candidatos neste concurso poderá ocorrer em sessão pública, ainda em momento anterior ao previsto no edital.
179. Durante a realização das provas e avaliações, os candidatos poderão ser filmados e terem colhidas as suas impressões digitais.
- 179.1. Os candidatos que não aceitarem estes e outros procedimentos de segurança serão eliminados do concurso.
180. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no *Diário Oficial do Estado de Goiás*, podendo ser prorrogado 1 (uma) única vez por igual período.
181. Os candidatos deverão manter atualizado o seu endereço no sistema do concurso e, após o resultado final, caso tenham sido aprovados, na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual de Goiás - UEG.
182. A inexistência de informações e/ou declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
183. Quanto às disposições sobre tratamento de dados pessoais - Lei Federal nº 13.709/2018, a Universidade Estadual de Goiás declara-se controladora dos dados pessoais e que as principais bases legais para o tratamento

dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

- 183.1. cumprimento de obrigação legal ou regulatória, em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público;
- 183.2. legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
- 183.3. A depender do caso, o consentimento, o qual virá de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.
184. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no *Diário Oficial* do Estado de Goiás.
185. Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.
186. Ao candidato sabatista, mediante prévia solicitação ao Núcleo de Seleção, é assegurado atendimento específico consistente em horário específico para a realização de prova que porventura ocorra em dia de sábado.
187. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no concurso, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
188. Os candidatos nomeados sujeitar-se-ão a estágio probatório, com duração de 3 (três) anos, conforme art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.
189. O candidato poderá solicitar cópias digitais ou impressas de quaisquer documentos relacionados ao concurso mediante o pagamento dos custos
190. Sempre que necessário, a Comissão Organizadora divulgará normas complementares por meio de editais específicos sobre o concurso, pela internet, no sítio www.ns.ueg.br.
191. Todas as publicações necessárias durante a realização do concurso serão feitas pela Comissão Organizadora do Concurso, em editais específicos a serem divulgados por meio da internet, no sítio www.ns.ueg.br, e no *Diário Oficial do Estado de Goiás*, conforme cronograma.
192. Os casos omissos neste edital, referentes ao concurso, serão resolvidos pela Universidade Estadual de Goiás - UEG.
193. Informações complementares poderão ser obtidas nos telefones 62 3328-1107 ou 3328-1115 ou pelo site www.ns.ueg.br.

Anápolis, 8 de novembro de 2024.

Prof. Antonio Cruvinel Borges Neto
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA	CONCURSO ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA 2024/1	LOCAL
8 de novembro de 2024	Publicação do edital de abertura	Internet, no sítio www.ns.ueg.br
11 de novembro de 2024	Publicação do extrato do edital de abertura no <i>Diário Oficial do Estado de Goiás</i>	<i>Diário Oficial do Estado de Goiás</i> (DOE)
11 a 13 de novembro de 2024	Prazo para impugnação às normas do edital	Internet, no sítio www.ns.ueg.br
25 de novembro de 2024	Publicação da ata de decisão sobre as impugnações às normas do edital	Internet, no sítio www.ns.ueg.br
	Publicação do edital de abertura – após impugnação	
26 de novembro de 2024	Publicação do edital de abertura no <i>Diário Oficial do Estado de Goiás</i>	<i>Diário Oficial do Estado de Goiás</i> (DOE)
26 de novembro a 4 de dezembro de 2024	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.ns.ueg.br
10 de dezembro de 2024	Publicação do resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.ns.ueg.br
11 a 13 de dezembro de 2024	Prazo de interposição dos recursos referentes ao resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.ns.ueg.br
20 de dezembro de 2024	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.ns.ueg.br
	Publicação do resultado final das solicitações de isenção da taxa de inscrição	
7 de janeiro de 2025 a 6 de fevereiro de 2025	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	Internet, no sítio www.ns.ueg.br
	Período para solicitação de condições especiais para realização das provas	
A partir de 10 de janeiro de 2025	Período para impressão do comprovante de inscrição	Internet, no sítio www.ns.ueg.br
7 de fevereiro de 2025	Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	Em qualquer banco ou seus correspondentes bancários da rede credenciada do Estado de Goiás.
12 de março de 2025	Disponibilização da consulta das inscrições confirmadas	Internet, no sítio www.ns.ueg.br
	Publicação das inscrições deferidas, indeferidas ou canceladas	
	Publicação da concorrência	
19 de março de 2025	Publicação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização da prova	Internet, no sítio www.ns.ueg.br
	Publicação dos locais e dos horários da realização da 1ª etapa – prova objetiva	
23 de março de 2025	Realização da 1ª etapa – prova objetiva	Cidade da prova
24 de março de 2025	Publicação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva	Internet, no sítio www.ns.ueg.br
25 a 27 de março de 2025	Prazo de interposição dos recursos referentes ao gabarito oficial preliminar	Internet, no sítio www.ns.ueg.br
8 de abril de 2025	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao gabarito oficial preliminar	Internet, no sítio www.ns.ueg.br
	Publicação do gabarito oficial definitivo	
	Publicação do resultado da 1ª etapa – prova objetiva	
	Publicação dos selecionados para 2ª etapa – prova de títulos	
9 a 11 de abril de 2025	Prazo de interposição dos recursos referentes ao resultado da 1ª etapa – prova objetiva	Internet, no sítio www.ns.ueg.br
16 de abril de 2025	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado da 1ª etapa – prova objetiva	Internet, no sítio www.ns.ueg.br
	Publicação do resultado da 1ª etapa – prova objetiva – após recursos	
	Publicação do edital de convocação para a 2ª etapa – prova de títulos, com link para upload dos documentos que comprovem os títulos	
22 a 25 de abril de 2025	Período para entrega dos documentos para 2ª etapa – comprovação dos títulos	Internet, no sítio www.ns.ueg.br
6 de maio de 2025	Publicação do resultado preliminar da 2ª etapa – avaliação de títulos	Internet, no sítio www.ns.ueg.br
7 a 9 de maio de 2025	Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado da avaliação de títulos	Internet, no sítio www.ns.ueg.br
16 de maio de 2025	Publicação da ata de decisão dos recursos interpostos ao resultado da 2ª etapa – prova de títulos	Internet, no sítio www.ns.ueg.br
	Publicação do resultado da 2ª etapa – prova de títulos – após recursos	
	Publicação do edital de convocação para 3ª etapa - Avaliação Multiprofissional	
22 e 23 de maio de 2025	Realização da 3ª etapa - Avaliação Multiprofissional	Cidade da etapa
27 de maio de 2025	Resultado preliminar da 3ª etapa - Avaliação Multiprofissional	Internet, no sítio www.ns.ueg.br
28 a 30 de maio de 2025	Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado da avaliação multiprofissional	Internet, no sítio www.ns.ueg.br
6 de junho de 2025	Publicação da ata de decisão dos recursos interpostos ao resultado da 3ª etapa – Avaliação Multiprofissional	Internet, no sítio www.ns.ueg.br
	Resultado final da 3ª etapa - Avaliação Multiprofissional – após recurso	
	Publicação do resultado preliminar	
9 a 11 de junho de 2025	Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado preliminar	Internet, no sítio www.ns.ueg.br
18 de junho de 2025	Publicação da ata de decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar	Internet, no sítio www.ns.ueg.br e <i>Diário Oficial do Estado de Goiás</i>
	Publicação do resultado final	
A partir de agosto de 2025	Previsão de nomeação dos candidatos aprovados nas vagas do concurso, após deliberação dos órgãos competentes do Estado	<i>Diário Oficial do Estado de Goiás</i>

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

Cidades de lotação (1 vaga por cidade)	Vagas - Ampla Concorrência	Vaga - PCD	Requisitos
Câmpus Metropolitano Sede: Aparecida de Goiânia, Unidade Universitária de Iporá, Unidade Universitária de Jaraguá, Câmpus Sul Sede: Morrinhos, Unidade Universitária de Pires do Rio, Unidade Universitária de Palmeiras de Goiás e Câmpus Norte Sede: Uruaçu.	6	1	Diploma de Curso Superior de Bacharel em Direito

ANEXO III
QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

PROVA DE TÍTULOS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível doutorado (título de doutor), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionada com a função a qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de curso de doutorado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	9 (por título)	9
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível mestrado (título de mestre), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionada com a função a qual concorre. Na ausência do diploma, também será aceito certificado/declaração de curso de mestrado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	6 (por título)	6
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada à função pleiteada.	2,5 (por título)	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA			20

ANEXO IV
RELAÇÕES EXISTENTES ENTRE AS DISCIPLINAS E AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Prova	Disciplinas	Relações existentes entre as disciplinas e as atribuições do cargo
Objetiva	Língua Portuguesa	O servidor deverá ter domínio da Língua Portuguesa nos aspectos textuais, linguísticos, discursivos, usos formais da língua portuguesa e língua padrão para interagir adequadamente nas funções acadêmicas e de gestão.
	Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica e Econômica do Estado de Goiás e do Brasil	Em cumprimento à Lei Estadual n. 14.911/2004.
	Legislação e Ética	O servidor da UEG precisa conhecer a Legislação da Universidade e o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Goiás e suas autarquias para exercer plenamente seus direitos e deveres no cargo.
	Raciocínio Lógico e Matemático	O servidor da UEG necessita conhecer de Raciocínio Lógico e Matemático, pois isso influencia diretamente no desempenho profissional, visto que a capacidade de Raciocínio Lógico contribui para a organização e a elucidação de situações cotidianas e de crises que necessitam de soluções imediatas.
	Específica	Estão relacionados à área do concurso que o candidato escolheu para concorrer.

ANEXO V
QUADRO DEMONSTRATIVO DA PROVA OBJETIVA

PROVA OBJETIVA						
AVALIAÇÃO	PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR DA PROVA
	Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	15	01	40
			Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e do Brasil (Lei n.14.911/2004)	05		
			Raciocínio Lógico e Matemático	10		
			Legislação e Ética	10		
		Conhecimentos Específicos	Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito do Consumidor	15	02	80
			Direito Penal e Processo Penal	15		
			Direito Constitucional e Direito Administrativo	10		
		TOTAL:				

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DO PERFIL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar todo o atendimento, agendamento e orientação à comunidade acadêmica, assim como à sociedade civil. Prestar atendimento às solicitações da supervisão, da coordenação e da advocacia do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), assim como auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos. Oferecer suporte, apoio e assessoramento às audiências e às ações de ensino, pesquisa e extensão, realizadas no NPJ. Auxiliar nas audiências conforme designação dos(as) professores(as)-orientadores(as) das disciplinas de estágio supervisionado e laboratório de prática jurídica. Preparar os relatórios e documentos necessários para as devidas ações. Elaborar relatórios de atividades do NPJ sempre que solicitado ou necessário. Auxiliar acerca dos roteiros de audiências e sessões a serem presenciadas pelos estagiários. Organizar documentação, material, arquivo e controle de patrimônio necessário ao funcionamento do NPJ. Efetuar agendamentos de prazos, audiências, assim como expedir correspondências físicas ou digitais referentes ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ).

RESPONSABILIDADES:

Pelo serviço executado. Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição. Pela colaboração no estabelecimento e manutenção de um clima organizacional saudável. Por servir ao público com ética e presteza. Pela higiene no ambiente de trabalho e uso dos equipamentos de proteção individual.

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e compreensão textual. Análise linguística nos níveis fonológico, morfológico, sintático. Variação linguística. Texto: tipologias, gêneros, estilos e modalidades discursivas. Intertextualidade e discurso relatado. Coesão e coerência textuais. Relações lógico-discursivas e argumentatividade. Recursos semânticos e pragmáticos do discurso. Acarretamento e pressuposição. Modalização linguística. Usos formais da língua portuguesa e norma-padrão.

REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA:

Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento. Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. População goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica. Economia goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação. As regiões goianas e as desigualdades regionais. Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. Aspectos da história política de Goiás: a independência em Goiás, o coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930 e a administração política de 1930 até os dias atuais. Aspectos da história social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e a cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. Atualidades econômicas, políticas e sociais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica sentencial (ou proposicional, Proposições simples e compostas, Tabelas verdade, Equivalências, Leis de De Morgan, Diagramas lógicos; Lógica de primeira ordem; Princípios de contagem e probabilidade; Operações com conjuntos; Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

LEGISLAÇÃO E ÉTICA:

LEGISLAÇÃO: Constituição do Estado de Goiás: Da Organização Político-Administrativa. Dos servidores públicos. Da Educação, da Cultura, do Desporto e do Lazer; Lei n. 20.756/2020 – Que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais; Resolução CsU n. 1076, de 14 de dezembro de 2022 - que Aprova o Regimento Geral da Universidade Estadual de Goiás -UEG; Lei n. 18.971/2015 – Autonomia da UEG; Decreto n. 9.593/2020 – Estatuto da Universidade Estadual de Goiás - UEG; Decreto Nº 9.837, de 23 de março de 2021, que Institui o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual. Resolução CsU n. 1.203, de 18 de setembro de 2024 - que aprova o Código de Ética da Universidade Estadual de Goiás.

ÉTICA: Ética e moral; Ética, princípios e valores; Ética e democracia: exercício da cidadania; Ética e função pública; Ética no Setor Público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DIREITO CIVIL: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2 Pessoa natural. 3 Pessoa jurídica. 4 Personalidade. 5 Domicílio e residência. 6 Bens, diferentes classes de bens. 7 Fato Jurídico. 7.1 Atos Jurídicos Lícitos e Ilícitos. 7.2 Negócio Jurídico. 7.3 Prescrição e decadência. 8 Teoria Geral das Obrigações. 8.1 Modalidades de obrigações. 8.2 Transmissão das obrigações. 8.3 Adimplemento e extinção das obrigações. 8.4 Inadimplemento das obrigações. 9 Responsabilidade civil. 9.1 Teoria da culpa e do risco. 10 Teoria geral dos contratos. 10.1 Formação dos contratos. 10.2 Classificação dos contratos. 10.3 Relatividade dos efeitos do contrato. 10.4 Contrato aleatório e contrato preliminar. 10.5 Vícios redibitórios e evicção. 10.6 Extinção do contrato. 11 Contratos em espécie. 11.1 Compra e venda. 11.2 Locação. 11.3 Doação. 11.4 Empréstimo. 11.5 Prestação de serviço. 11.6 Depósito. 11.7 Mandato. 11.8 Transporte. 11.9 Seguro. 12 Posse. 12.1 Classificação, aquisição, efeitos e perda. 12.2 Propriedade: aquisição e perda da propriedade. 12.3 Direito real sobre coisa alheia. 12.4 Função social da propriedade. 12.5 Condomínio em geral e condomínio edilício. 12.6 Direitos reais de gozo ou fruição. 12.7 Direitos reais de garantia. 13 Conceitos fundamentais do direito de família. 13.1 Casamento. 13.2 Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. 13.3 Proteção da pessoa dos filhos. 13.4 Relações de parentesco. 13.5 Adoção. 13.6 Poder familiar. 13.7 Regimes de bens entre os cônjuges. 13.8 Usufruto e administração dos bens de filhos menores. 13.9 Alimentos. 13.10 Bens de família. 13.11 União estável. 13.12 Tutela e Curatela. 14. Sucessão causa mortis. 14.1 Abertura da sucessão. 14.2 A herança e sua administração. 14.3 Vocação hereditária. 14.5 Aceitação e renúncia da herança. 14.6 Excluídos da sucessão. 14.7 Herança jacente e herança vacante. 14.8 Petição de herança. 14.9 Sucessão legítima. 14.10 Sucessão testamentária. 14.11 Testamento. 14.12 Codicilo. 14.13 Legados. 14.14 Inventário e Partilha.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Princípios do Processo Civil: 1.1 Princípios informativos e normas fundamentais do processo; 1.2 Princípio do devido processo legal; 1.3 Processo legal e processo justo; 1.4 Direito e processo: instrumentalidade efetiva e celeridade procedimental; 1.5 Princípio da verdade real; 1.6 Princípio da recorribilidade e do duplo grau de jurisdição; 1.7 Princípio da oralidade; 1.8 Processo justo e oralidade; 1.9 Processo justo e humanização da prestação jurisdicional; 1.10 Princípio da economia processual; 1.11 Princípio da duração razoável do processo; 1.12 Princípio da eventualidade ou da preclusão. 2. Jurisdição, Processo e Ação; 3. Competência; 3.1 Conceito e classificação; 3.2 Competência e Cooperação Internacional; 3.3 Competência Interna, Funcional, Territorial e Foros Especiais; 3.4 Declaração de Incompetência e Conflito de Competência; 4. Partes e Procuradores; 5. Atos Processuais; 5.1 Conceitos, Características, Classificações, Agentes, Atos do processo e Atos do procedimento; 5.2 Atos da parte, Atos do Juiz e Atos do Escrivão ou do Chefe de Secretaria; 5.3 Atos processuais no tempo e lugar; 5.4 Prazos. 5.5 Atos de Comunicação Processual; 5.6 Atos Fora da Circunscrição Territorial do Juízo; 5.7 Citação, Intimação e nulidades. 6. Tutela Provisória; 6.1 Tutela de Urgência e Tutela de Evidência; 6.2 Medidas Cautelares Nominadas. 7. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. 8. Processo de Conhecimento; 8.1 Processo e Procedimento; 8.2 Procedimento Comum; 8.3 Fase de postulação; 8.4 Fase de Saneamento; 8.5 Audiências; 8.6 Fase Probatória e meios legais de prova; 8.7 Fase decisória; 9. Recursos e Processo nos Tribunais Superiores; 9.1 Conceitos, classificações e normas fundamentais; 9.2 Juízo de admissibilidade e juízo de mérito; 9.3 Efeitos; 9.4 Recursos em espécie; 9.5 Ordem dos processos nos tribunais. 10. Cumprimento de Sentença e Execução. 11. Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa.

DIREITO DO CONSUMIDOR: 1. Conceitos básicos da relação de consumo. 2. O Código Brasileiro de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990). 3. A política nacional de relações de consumo. 4. Os sistemas e órgãos de defesa do consumidor. 5. Os princípios da defesa do consumidor. 6. Os direitos básicos do consumidor. 7. Prevenção e reparação de danos. 8. Responsabilidade pelo produto e pelo serviço. 9. Decadência e prescrição. 10. Práticas comerciais. 11. Práticas abusivas. 12. Cobrança de dívidas. 13. Bancos de dados e cadastros de consumidores. 14. Proteção contratual. 15. O processo de defesa do consumidor.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Do inquérito policial: conceito, competência, atribuição, distribuição, arquivamento do inquérito policial. 2. Da ação penal pública e privada. 3. Lei processual penal no tempo e no espaço. 4. Teoria geral do processo penal e princípios. 5. Atos processuais: forma, lugar, tempo (prazos e respectiva contagem) e comunicações processuais (citações, notificações e intimações). 6. Lei 13.964/2019. 7. Sistema inquisitivo e sistema acusatório. 8. Juiz das Garantias. 9. Acordo de não persecução penal. 10. Denúncia e queixa: disposições gerais. 11. Jurisdição e Competência: 11.1. Competência (por distribuição, conexão, continência, compensação, suspeição, prevenção— hipóteses de ocorrência). 12. Teoria Geral da Prova. 12.1. Provas ilícitas. 12.2. Cadeia de custódia. 13. Impedimentos e suspeições (distribuição de processos, mandados). 14. Teoria Geral das medidas cautelares. 14.1. Medidas diversas da prisão. 14.2. Prisão em flagrante: conceito, disposições gerais. 14.3.

Prisão preventiva: conceito, disposições gerais, distribuição. 14.4. Da prisão e da liberdade provisória. 14.5. Da fiança. 14.6. Habeas corpus: conceito, espécies, distribuição no horário de expediente e no plantão. 15. Mandado de segurança: disposições gerais. Execução. 16. Incidentes. 17. Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais): suspensão e respectivo cancelamento. 18. Do processo comum ou ordinário: da instrução, da defesa prévia, das audiências de instrução, diligências finais e alegações finais. 18.1. Do processo sumário: procedimento no rito sumário. 18.2. Do processo dos crimes da competência do júri: atos preparatórios do júri, procedimento e sorteio dos jurados. 19. Dos recursos: noções fundamentais, prazos e processamento, da apelação, do recurso em sentido estrito, do agravo à execução, dos embargos declaratórios. 20. Teoria geral das nulidades.

DIREITO PENAL: 1. Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal; 2. Princípios aplicáveis ao direito penal; 3. Aplicação da lei penal: 3.1. A lei penal no tempo e no espaço. 3.2. Tempo e lugar do crime. 3.3. Lei penal excepcional, especial e temporária. 3.4. Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 3.5. Pena cumprida no estrangeiro. 3.6. Eficácia da sentença estrangeira. 3.7. Contagem de prazo. 3.8. Frações não computáveis da pena; 4. Interpretação da lei penal. 4.1. Analogia. 4.2. Irretroatividade da lei penal. 4.3. Conflito aparente de normas penais; 5. Crime. 5.1 Classificação dos crimes. 5.2. Teorias do crime. 5.3. O fato típico e seus elementos. 5.4. Relação de causalidade. 5.5. Superveniência de causa independente. 5.6. Relevância da omissão. 5.7. Crime consumado e tentado. 5.8. Pena da tentativa. 5.9. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 5.10. Arrependimento posterior. 5.11. Crime impossível. 5.12. Crime doloso, culposo e preterdoloso. 5.13. Agravação pelo resultado. 5.14. Concurso de crimes. 5.15. Erro sobre elementos do tipo. 5.16. Descriminantes putativas. 5.17. Erro determinado por terceiro. 5.18. Erro sobre a pessoa. 5.19. Erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição). 5.20. Coação irresistível e obediência hierárquica. 5.21. Ilcitude e causas de exclusão. 5.22. Excesso punível; 6. Culpabilidade. 6.1. Teorias, elementos e causas de exclusão; 7. Concurso de pessoas; 8. Crimes contra a pessoa; 9. Crimes contra o patrimônio; 10. Crimes contra a dignidade sexual; 11. Crimes contra a família; 12. Crimes contra a Administração Pública; 13. Lei nº 8.072/1990 e alterações (delitos hediondos); 14. Lei nº 7.716/1989 e alterações (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor); 15. Lei nº 9.455/1997 (crimes de tortura); 16. Lei nº 12.850/2013 e alterações (organizações criminosas); 17. Lei nº 9.605/1998 e alterações (crimes contra o meio ambiente); 18. Lei nº 9.503/1997 e alterações (crimes de trânsito); 19. Lei nº 11.343/2006 (Lei Antidrogas); 20. Lei nº 13.869/2019 (abuso de autoridade); 21. Lei nº 10.826/2003, e alterações (Estatuto do Desarmamento); 22. Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); 23. Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 24. Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); 25. Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal).

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 2. Constitucionalismo e neoconstitucionalismo. 3. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. 4. Poder Constituinte. 5. Reforma constitucional. 6. Mutação constitucional. 7. Controle de constitucionalidade. 7.1 Sistemas difuso e concentrado. 7.2 Ação Direta de Inconstitucionalidade. 7.3 Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. 7.4 Ação Declaratória de Constitucionalidade. 7.5 Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 8. Controle de convencionalidade. 9. Princípios fundamentais. 10. Dos direitos e garantias fundamentais. 10.1. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. 10.2. Dos direitos sociais. 10.3. Dos direitos de nacionalidade. 10.4. Dos direitos políticos. 10.5. Limites dos direitos fundamentais. 11. Súmula vinculante. 12. Reclamação constitucional. 13. Da organização do Estado. 13.1. Da organização político-administrativa. 13.2. Da União, dos Estados Federados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios. 14. Da organização dos poderes. 14.1. Poder Judiciário. 14.2. Poder Legislativo. 14.3. Poder Executivo. 15. Administração pública. 16. Funções essenciais à Justiça. 16.1. Ministério Público. 16.2. Advocacia Pública. 16.3. Advocacia. 16.4. Defensoria Pública. 17. Defesa do Estado e das instituições democráticas. 18. Ordem econômica. 19. Ordem social. 20. Meio ambiente.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Direito Administrativo. 2. Administração Pública. 3. Princípios básicos. 4. Poderes administrativos. 4.1. Poder hierárquico. 4.2. Poder disciplinar. 4.3. Poder regulamentar. 4.4. Poder de polícia. 4.5. Uso e abuso do poder. 5. Ato administrativo. 6. Organização administrativa. 5.1. Administração direta e indireta. 5.2. Administração centralizada e descentralizada. 5.3. Autarquias. 5.4. Fundações. 5.5. Empresas públicas. 5.6. Sociedades de economia mista. 6. Órgãos públicos. 7. Servidores públicos. 8. Processo administrativo. 9. Licitação. 9.1. Modalidades. 9.2. Tipos. 9.3. Procedimento licitatório. 9.4. Inexigibilidade e dispensa. 9.5. Revogação e anulação. 10. Controle da Administração. 10.1. Controle administrativo. 10.2. Controle judicial. 10.3. Controle legislativo. 11. Responsabilidade civil do Estado. 12. Improbidade administrativa. 13. Serviços públicos. 14. Contratos administrativos. 15. Intervenção do Estado na propriedade. 15.1. Servidão administrativa. 15.2. Requisição administrativa. 15.3. Ocupação temporária. 15.4. Limitação administrativa. 15.5. Desapropriação. 15.6. Tombamento. 16. Bens públicos. 17. Terceiro Setor. 18. Intervenção do Estado no domínio econômico. 19. Direito Administrativo Disciplinar.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL OU PROFISSIONAL LIBERAL

Trabalhador autônomo é a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria. É o prestador de serviços a outra pessoa que não tem vínculo empregatício, mas pode ter um contrato.

Trabalhador informal não tem vínculo, nem carteira assinada ou qualquer tipo de contrato. As atividades são esporádicas, geralmente denominadas de bicos, incertas, sem especificidade ou relação com outrem.

Profissional liberal é aquele que tem total liberdade para exercer a sua profissão, podendo constituir empresa ou ser empregado. Deve ter nível universitário ou técnico, bem como registro em uma ordem ou conselho profissional.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____-_____, membro da família do(a) candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Analista de Gestão Governamental - Área Jurídica - Área Jurídica da Universidade Estadual de Goiás - UEG, declaro para os devidos fins, que sou:

() Trabalhador(a) autônomo(a)

() Profissional liberal

() Trabalhador(a) informal

exercendo a função de _____, no ramo de atividade de _____, não constante em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
Agosto de 2024	R\$ _____
Setembro de 2024	R\$ _____
Outubro de 2024	R\$ _____

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua inscrição na Universidade Estadual de Goiás, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, aos _____ dias, do mês de _____ do ano de 2024.
Local Data

Assinatura do (a) declarante

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, membro da família do(a) candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Analista de Gestão Governamental - Área Jurídica - Área Jurídica da Universidade Estadual de Goiás - UEG, declaro para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia ____/____/____, quando trabalhei na atividade de _____.

Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu sustento da seguinte forma:

Anexar cópia dos seguintes documentos:

- () Carteira de Trabalho com a demissão
- () Termo de Rescisão de Contrato (rescisões ocorridas a partir de Janeiro de 2024).

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), caso configurada a prestação de informação falsa.

_____/_____, aos _____ dias, do mês de _____ do ano de 2024.
Local Data

Assinatura do (a) declarante

ANEXO X
FICHA DE PONTUAÇÃO
AValiação de Títulos

FICHA DE PONTUAÇÃO				
Nome do Candidato:				
CPF:				
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível doutorado (título de doutor), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionada com a função a qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de curso de doutorado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	9 (por título)		
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível mestrado (título de mestre), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionada com a função a qual concorre. Na ausência do diploma, também será aceito certificado/declaração de curso de mestrado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	6 (por título)		
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada a função pleiteada.	2,5 (por título - máximo 2 títulos)		
TOTAL:				

ANEXO XI
COMISSÃO DO CONCURSO

Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Concurso Público para Provimento de vagas no Cargo de Analista de Gestão Governamental - Área Jurídica - da Universidade Estadual de Goiás, conforme Portaria n. 1020, de 30 de agosto de 2024, disposto no quadro seguinte:

Nome	CPF	Designação
1. Claudiomar Rodrigues Goulart Junior	***.475.221-**	Presidente
2. Ana Maria Borges Alchuffi Leite	***.492.301-**	Membro
3. Bianca Roberta Alves da Silva	***.971.441-**	Membro
4. Celso Lucas Fernandes Oliveira	***.886.601-**	Membro
5. Viviane Kelly Silva	***.281.441-**	Membro
6. Rodrigo Messias de Souza	***.922.701-**	Membro

- Conforme Portaria n. 1240/2024, no processo SEI n. 202400020020260.

ANEXO XII
BANCA EXAMINADORA

Área do Conhecimento	Área do Concurso	Docentes Elaboradores
1. Direito	Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito do Consumidor	Celso Lucas Fernandes Oliveira
		Douglas Santos Mezacasa
2. Direito	Direito Penal e Direito Processual Penal	Rafael Gonçalves da Silva
		Leiliane Rodrigues da Silva Emoto
3. Direito	Direito Constitucional e Direito Administrativo	Ricardo Oliveira Rotondano
		Thiago Rodrigues Moreira

Núcleo de Seleção da Universidade Estadual de Goiás
(62) 3328-1107
Rod. BR 153 Quadra Área km 99 – Fazenda Barreiro do meio, Anápolis – GO - CEP: 75.132-903.
www.ns.ueg.br